



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**

DIVISÃO DE TRANSPORTES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP 62455.004545/2023-07

LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- Lei nº 12.527/ 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Dispõe sobre pesquisa de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – Dispõe sobre a dispensa eletrônica; e
- Orientação Normativa AGU nº 69/2021 – Dispensa manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

Objeto: Aquisição de TAGs (adesivos eletrônicos) para realização de cobrança automática de pedágios e estacionamento.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Trata-se de aquisição de TAGs (adesivos eletrônicos) para realização de cobrança automática de pedágios e estacionamento. A instalação desses adesivos permitirá o transporte com maior agilidade dos militares envolvidos em representações e missões a serviço da instituição. Os adesivos eletrônicos serão instalados apenas nos veículos das principais autoridades do Comando do 8º Distrito Naval.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM

- 2.1.** A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional 2022 -2023 deste Comando.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O serviço ou aquisição a ser contratado deverá ser realizado ou entregue no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel nº 776, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04.022-002, no período de 09:00 às 15:30 São Paulo – SP, CEP 04022-002 de 2ª a 5ª feiras, das 08h às 15h, às 6ª feiras das 08h às 11h.

- 4** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a utilização dos

Continuação do Estudo Técnico Preliminar, do DN-116-38/2023.
pedágios são executadas todos os dias, já que os deslocamentos pela cidade são necessários para o cumprimento de atividades protocolares.

4.1. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.

Requisitos necessários à contratação:

- ter capacidade para instalar as tags (adesivos eletrônicos) para cobrança automática de estacionamentos e pedágios
- em caso de mau funcionamento, a contratada deverá arcar com a substituição dos adesivos sem custo adicional
- as tags (adesivos eletrônicos) deverão ser aceitos em todos os pedágios e estacionamentos que disponibilizem a cobrança automática

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1. A estimativa de quantidade de 03 (três) tags (adesivos eletrônicos) para as principais viaturas destinadas ao transporte de autoridades na área de jurisdição do COM8DN. O custo estimado total da contratação é de R\$107,70 por mês apenas em mensalidade dos três adesivos eletrônicos, conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços. Sendo assim, o custo anual apenas em mensalidade dos adesivos eletrônicos é de R\$1.292,40 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) obtido através da multiplicação dos R\$107,70 por 12 meses.

6 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Verificou-se, através de levantamento de mercado, a existência de empresas fornecedoras deste tipo de material na Cidade de São Paulo.

.

7 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Referência utilizada: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. Parâmetro utilizado: Foi utilizado o inciso IV (direta com fornecedores) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.3. Justificativa de parâmetros utilizados: Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 107,70 por mês apenas em mensalidade dos cinco adesivos eletrônicos. Dessa forma, foi realizada a pesquisa de preços direta com fornecedores especificados abaixo:

Fornecedor 1 Sem Parar

CNPJ 04.088.208/0001-65

Valor da mensalidade da tag: R\$ 35,90

Fornecedor 2 Veloe (não aceita pagamento por nota de empenho)

CNPJ 04.740.876/0001-25

Valor da mensalidade da tag: R\$ 18,90

Fornecedor 3 ConectCar (não aceita pagamento por nota de empenho)

CNPJ CNPJ 16.577.631/0002-99

Valor: R\$ 20,90

6.4. Metodologia utilizada para obtenção do preço referencial: Menor dos preços das cotações dos fornecedores somado com a estimativa de custos de pedágio e estacionamento.

6.5. Justificativa de metodologia utilizada: A utilização do menor dos três valores constitui metodologia aceita para definição de preço para o processo. Será contratada a empresa que ofertar valor mensal referente apenas a cobrança do adesivo eletrônico inferior ou igual ao valor obtido.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os adesivos eletrônicos, mais comumente denominados TAGs são amplamente utilizados para realizações de cobrança automática tanto em pedágios quanto em estacionamento. A tag de pedágio é o dispositivo adesivo colado no interior no para-brisa dos veículos que possibilita um tipo de “comunicação” via radiofrequência entre veículo e pedágio, permitindo que o automóvel seja identificado e o pagamento seja feito à distância.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo o processo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. No caso em tela, considerando que o objeto é composto por um único item, não sendo viável o parcelamento da solução.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. O benefício direto almejado com a aquisição das TAGs (adesivos eletrônicos) é a redução do tempo das viagens, uma vez que a comunicação via radio frequência entre o pedágio e o veículo dispensa a parada total do veículo para cobrança manual.

11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

11.1. Não há necessidade de adequação ou providencias do Comando do 8º Distrito Naval para a aquisição das TAGs (adesivos eletrônicos) que não o pagamento das faturas geradas.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$1.292,40 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

13 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

RENAN INAMURA DE MORAES
Encarregado da Divisão de Transportes

14 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RENAN INAMURA DE MORAES
Encarregado da Divisão de Transportes

15 ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considera-se necessária a contratação do objeto em lide, com vistas às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado, que subsidiaram a elaboração deste estudo.

Em vista disso e de acordo com o previsto no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, **APROVO** o referido instrumento.

LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas Substituto